



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



AVENIDA BURITI, nº
291 - CENTRO

Telefone



77 3442-2134

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h
e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 55 DE 12 DE JUNHO DE 2023 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO 005/2023 DE 31 DE MAIO DE 2023. DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, REFERENTE AO PRIMEIRO QUADRIMESTRE 2023 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA-BA.

EDITAIS

- EDITAL 004/2023 DE JULGAMENTO DE RECURSO CMDCA. RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO REFERENTE A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO Nº 02 PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE BURITIRAMA-BA.
- EDITAL 005/2023. EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CANDIDATOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS NAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE BURITIRAMA-BA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

AVENIDA BURITI, 369 -

CNPJ: 13.234.000/0001-06 - CEP: . . - BURITIRAMA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 55 DE 12 DE JUNHO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BURITIRAMA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 225/2022 de 22 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

020501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.031 - Manutencao das Acoes do Fundo Municipal de Saude

3.1.90.92.00 / 15001002 - Despesas de Exercicios Anteriores	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00
Total Suplementado:	50.000,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.046 - Construcao e/ou Reforma Habitacional e Sanitarias

4.4.90.51.00 / 15001002 - Obras e Instalacoes	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00
Total Anulado:	50.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

AVENIDA BURITI, 369 -

CNPJ: 13.234.000/0001-06 - CEP: . . - BURITIRAMA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 12 de junho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BURITIRAMA, Estado da Bahia, em 12 de junho de 2023.

LUAN BARROS NORONHA
Contador(a)
Req. Prof.: CRC/BA 038987/O

ARIVAL MARQUES VIANA
Prefeito Municipal
CPF: 090.717.091-91





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE BURITIRAMA/BA
Instituído pela Lei Municipal nº 084/2011 de 25 de novembro de 2011

RESOLUÇÃO N.º 005/2023, DE 31 DE MAIO DE 2023

“Dispõe sobre a APROVAÇÃO do relatório de prestação de contas, referente ao Primeiro quadrimestre 2023, do Fundo Municipal de Saúde de Buritirama - BA”

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Buritirama/BA, em sua 23ª Reunião Ordinária, realizada no dia 31 de maio de 2023, com base em suas competências regimentais e no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei municipal nº 084/2011 de 25 de novembro de 2011 e considerando:

- a) A apresentação de modo qualitativa e quantitativas das ações, relacionadas as atividades das equipes de saúde do primeiro quadrimestre de 2023;
- b) A apresentação dos dados financeiros - de todas as contas do Fundo Municipal de Saúde - os saldos, as receitas e despesas do quadrimestre de todas as contas do Fundo Municipal de Saúde e os debates ocorridos no Conselho Municipal de Saúde,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade e sem ressalvas a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde de Buritirama/BA, referente ao primeiro quadrimestre do ano de 2023;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor e passa a produzir seus efeitos a partir da data da realização da 23ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde.


Pastor Marcos William Vieira de Azeredo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
2023-2024

Homologo em _____

ARIVAL MARQUES VIANA





Edital de Julgamento de Recurso

Edital nº 004/2023/CMDCA

Resultado de julgamento de recurso referente à inscrição do candidato nº 02 para participar do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Buritirama-BA

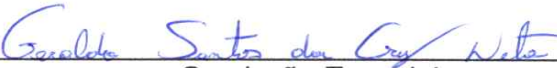
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Buritirama-BA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), retifica inscrição, mediante solicitação através de recurso do candidato e dá outras providências.

Considerando o Edital 001/2023/CMDCA de abertura do processo de escolha dos conselheiros tutelares do município de Buritirama/BA, no seu item **7.9 DAS DECISÕES DA COMISSÃO ESPECIAL, OS CANDIDATOS OU IMPUGNANTES PODERÃO INTERPOR RECURSO** e das condições elencadas no item supramencionado.

Considerando que, o candidato ao se inscrever, assume o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital 001/2023/CMDCA, da Resolução nº 231/2022 do CONANDA e da Lei Municipal nº 227/2023, bem como das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial e pelo CMDCA em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento. Sendo assim o presente edital tem o escopo de incluir à lista de habilitados referente ao Edital 003/2023/CMDCA, o candidato Danilo Ribeiro de Souza, inscrição nº 02, ao quadro de deferidos.

O candidato ao entregar a documentação solicitada no edital teve um problema técnico de instabilidade de dados no sistema da Justiça Federal, de modo que não foi possível, dentro do período das inscrições, emitir às Certidões Cíveis e Criminais da Justiça Federal.

Através de recurso, o candidato dentro do período recursal, solicitou prazo de 10 dias para a entrega da documentação pendente, de maneira que, em tempo hábil, foi solucionado o problema e os documentos supramencionados foram emitidos e entregues.



Comissão Especial
Presidente





Edital de Publicação dos Candidatos Deferidos e Indeferidos

Edital nº 005/2023/CMDCA

Candidatos deferidos e indeferidos nas inscrições do processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar de Buritirama/BA.

Considerando o Edital 001/2023/CMDCA de abertura do processo de escolha dos conselheiros tutelares do município de Buritirama/BA, no seu item **6. DAS INSCRIÇÕES** e das condições elencadas no item supramencionado.

Considerando que, o candidato ao se inscrever, assume o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital 001/2023/CMDCA, da Resolução nº 231/2022 do CONANDA e da Lei Municipal nº 227/2023, bem como das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial e pelo CMDCA em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento. Sendo assim o presente edital tem o escopo de divulgar a lista final e oficial de deferidos e indeferidos em relação às inscrições realizadas.

DEFERIDOS.

- 01 – Richelle Caitano das Neves Vieira – Inscrição nº 01
- 02 - Danilo Ribeiro de Souza – Inscrição nº 02
- 03 – Débora Gama de Souza – Inscrição nº 05
- 04 – Ueliton dos Santos Moura – Inscrição nº 06
- 05 – Hiasmim Silva dos Anjos – Inscrição nº 07
- 06 – Welton Ferreira de Souza – Inscrição nº 10
- 07 – Elias Alves da Silva – Inscrição nº 11
- 08 – Itamar Alves da Costa – Inscrição nº 12
- 09 – Amanda Santos Costa – Inscrição nº 13
- 10 – Marcos Antônio Ramos Alves – Inscrição nº 14
- 11 – Liliane Conceição Costa Souza – Inscrição nº 16
- 12 – Juliane Ribeiro da Costa – Inscrição nº 17
- 13 – Ivoneuton Marques Alves – Inscrição nº 18
- 14 – Edmilson Mario de Moura Chagas – Inscrição nº 21





INDEFERIDOS.

01 – Gean de Araújo Mota Batista – Inscrição nº 03 – Não apresentação dos documentos (Declaração de participação em entidades ou instituições em atendimento a Criança e/ou Adolescentes no mínimo de 01 ano).

02 – João Paulo Ribeiro dos Santos – Inscrição nº 04 – Não apresentação dos documentos (Declaração de participação em entidades ou instituições em atendimento a Criança e/ou Adolescentes no mínimo de 01 ano).

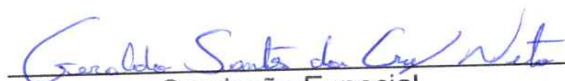
03 – Aléxia Valéssia Chagas da Silva – Inscrição nº 08 – Não apresentação dos documentos (Comprovante de residência, Certidão de antecedentes cíveis da Justiça Estadual, Certidão de antecedentes cíveis da Justiça Federal e Declaração de participação em entidades ou instituições em atendimento a Criança e/ou Adolescentes no mínimo de 01 ano).

04 – Vagner Ramos Barbosa – Inscrição nº 09 – Não apresentação dos documentos (Certidão de antecedentes cíveis da Justiça Federal e Declaração de participação em entidades ou instituições em atendimento a Criança e/ou Adolescentes no mínimo de 01 ano).

05 – Janio Marques de Moura – Inscrição nº 15 – Não apresentação dos documentos (Declaração de participação em entidades ou instituições em atendimento a Criança e/ou Adolescentes no mínimo de 01 ano).

06 – Érica Brito de Jesus – Inscrição nº 19 – Não apresentação dos documentos (Comprovante de residência, Certidão de quitação eleitoral, Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Federal e Declaração de participação em entidades ou instituições em atendimento a Criança e/ou Adolescentes no mínimo de 01 ano).

07 – Quele Regina da Gama Caitano – Inscrição nº 20 – Não apresentação dos documentos (Certidão de nascimento, Comprovante de residência, Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Médio e Declaração de participação em entidades ou instituições em atendimento a Criança e/ou Adolescentes no mínimo de 01 ano).


Comissão Especial
Presidente



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/C875-290A-AF19-BFA1-EA20> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C875-290A-AF19-BFA1-EA20



Hash do Documento

95226b181f8286a0a8b5be4d2a1dd1204e9d564bb8f1fbc443b2ae558d586e01

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/06/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 12/06/2023 18:16 UTC-03:00